

**LEI Nº. 171/96, DE 04 DE MARÇO DE 1996.**

Ementa: Autoriza o chefe do poder executivo municipal a doar à Associação dos Pequenos Produtores da Lagoa dos Bitonhos uma área de terreno para construção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o prefeito municipal de Tianguá autorizado a fazer doação à Associação dos Pequenos Produtores da Lagoa dos Bitonhos, neste município, de uma área de terra para construção, medindo 80m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados), naquela localidade.

Art. 2º. O referido imóvel se destina à construção de uma fábrica beneficiadora de arroz, de propriedade da mencionada associação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 04 de março de 1996.

Aldy Nunes  
Prefeito Municipal

X **LEI Nº. 172/96, DE 20 DE MARÇO DE 1996.** (151)

Ementa: Denomina de "Rua Antonio Lauro Fontenele" uma rua existente, sem denominação, e dá outras providências.

Lei nº 172/96  
Anto Lauro Fontenele

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Rua Antonio Lauro Fontenele" a rua existente, sem denominação, com início na Rua Assembléia de Deus, entre a Rua Albuim Nunes e BR-222, no sentido sul/norte, cortando a Rua Vereador Raimundo Lima e findando no muro de propriedade do Sr. Luiz Ricardo Marinho dos Santos.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 20 de março de 1996.

Aldy Nunes

Prefeito Municipal

X **LEI Nº. 173/96, DE 18 DE JUNHO DE 1996.** (161)

Ementa: Muda a denominação da Av. Almirante Rubim para Av. Lair Félix Nunes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Av. Lair Félix Nunes a atual Av. Prefeito Jaques Nunes, findando ao sul, na BR-222 nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 18 de junho de 1996.

Aldy Nunes

Prefeito Municipal